

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA LUIZ MANTELLI ME

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **LUIZ MANTELLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 95.214.060/0001-13, estabelecida na Rua Guarita, 289, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por sua representante legal Sr. **LUIZ MANTELLI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 430.749.870-49, residente no Município de Vista Gaúcha, RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito FIRMAM o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 08/2019, modalidade Dispensa de Licitação, sob nº 02/2019 e no Contrato nº 014/2019, as partes resolvem firmar o aludido Termo Aditivo tendo em vista a necessidade da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Tendo em vista a necessidade de adequação da quantidade anteriormente contratada, faz-se necessário o acréscimo de até 25% (Vinte e Cinco por Cento) nos itens do Contrato acima mencionado, tendo em vista que as quantidades anteriormente contratadas não foram suficientes para atender a demanda existente, diante disto, se faz necessário o referido acréscimo.

Salienta-se que a quantidade a ser aditada é a seguinte:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	6	SC	Cimento CP II c/ 50 Kgs	Votoran	31,00	186,00
2	2	M3	Areia Média, isenta de impurezas	Silva	110,00	220,00
Total dos Produtos						R\$ 406,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos, não alterados pelo presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As partes declaram que as alterações previstas neste documento e relacionadas aos termos contratuais mencionados nas cláusulas anteriores serão cumpridas, que permanecem inalteradas as demais condições não alteradas pelo presente termo, sendo realizado mutuamente, não tendo nenhuma das partes nada a opor.

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela, RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios proveniente da execução do presente Termo Aditivo contratual.

Vista Gaúcha, RS, em 18 de Fevereiro de 2019.